Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 12 de Setembro de 2019 • Diario Municipal de Goiás • ANO VIII | Nº 1933

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia **26 de Setembro de 2019**, às **08h30min**, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço, objetivando o registro de preços para aquisições futuras de Materiais de Expediente destinados à Secretaria Municipal de Educação. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 11 de Setembro de 2019.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:3244D515

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
CHAMADA PUBLICA Nº 002/2019

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, realizará CHAMADA PUBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, faz saber aos interessados que será realizado do dia **16/09/2019 a 08/10/2019, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Nelson Santos - Área Especial, S/N Setor Central - Alexânia/GO**,. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Educação, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 11 de Setembro de 2019.

MATEUS HENRIQUE CARDOSO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:DF3C1215

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
DECRETO Nº 003 DE 30 DE JULHO DE 2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Decreto nº 003/2019, de 30 de Julho de 2019.
- DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2019 -

"Dispõe sobre a dispensa de procedimento licitatório"

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, no uso de suas atribuições legais, de que dispõe o regimento interno e Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o que dispõe o Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993;

Considerando o valor da aquisição do objeto, no qual é dispensável a licitação, conforme legislação;

Considerando a natureza contínua do objeto;

Considerando a necessidade da Câmara Municipal;

Considerando que tal procedimento aplica-se exclusivamente ao presente objeto;

Considerando o parecer da assessoria jurídica do legislativo municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Decretar a dispensa de licitação para contratação da empresa Rafael Joaquim da Costa Filho ME, CNPJ nº 10.744.604/0001-04 para fornecimento de Combustíveis) dentro do perímetro urbano do município, para abastecimento e manutenção da frota da Câmara Municipal de Alvorada do Norte.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, GO, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

JOSÉ OSMAR BRITO LEITE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Dalcira Maria de Sousa
Código Identificador:A8EAE8B5

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 892/2019.
CONTRATO Nº 005/19.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE (GO).
CONTRATADO: Empresa RAFAEL JOAQUIM DA COSTA FILHO ME – CNPJ nº10.744.604/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de combustível, gasolina tipo comum e etanol, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte – GO no exercício 2019.
VALOR TOTAL: R$ 14.881,50 (Quatorze mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 01/08/2019 a 31/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: 30 de Julho de 2019.
RECURSOS: dotação: 01.031.0001.2-034-Manutenção da Câmara Municipal - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo-01-Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
Alvorada do Norte – GO.

Alvorada do Norte, 30 de Julho de 2019.

JOSÉ OSMAR BRITO LEITE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Dalcira Maria de Sousa
Código Identificador:BDED5EF7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 402/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 402/2019	**Nº PROCESSO: 001516/2019**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Assistência Social. Solicita a Prestação de Serviço de Propaganda Volante e gravação de mídia para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social junto à divulgação do projeto Setembro Amarelo que será realizado no SCFV. Conforme Detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa,DENNES ALVES PEREIRA CNPJ nº 16.818.971/0001-83 **valor total de R$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reias),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia,30 de AGOSTO de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:2A2DCF89

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

DEPARTAMENTO DE OBRAS E POSTURAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 36741

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36741/2019
PROCESSO: N° 2938/2019
CONTRATADA: QUEIROZ, ALMEIDA E PRADO LTDA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de lavadora de alta pressão para manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Obras, para dar continuidade do serviço.
VALOR: R$ 1.470,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:D6982C50

DEPARTAMENTO DE OBRAS E POSTURAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 36670

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36670/2019
PROCESSO: N° 3742/2019
CONTRATADA: BRASAUTO PEÇAS PARA AUTOS LTDA - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2018, ARP 023/2018
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de peças para o veículo Retro Escavadeira Carterpillar, vinculado à secretaria de desenvolvimento rural e obras, conforme Pregão Presencial nº016/2018 e Ata de Registro de Preço nº023/2018.
VALOR: R$ 3.038,90
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:8CAD7A6C

DEPARTAMENTO DE OBRAS E POSTURAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 36676

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36676/2019
PROCESSO: N° 3756/2019
CONTRATADA: BRASAUTO PEÇAS PARA AUTOS LTDA - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2019, ARP 004/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de óleo para o veículo Moto niveladora Carter Pillar, vinculado à secretaria de desenvolvimento rural e obras, conforme Pregão Presencial nº006/2019 e Ata de Registro de Preço nº004/2019.
VALOR: R$ 3.930,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:0364EBD1

DEPARTAMENTO DE OBRAS E POSTURAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 36729

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36729/2019
PROCESSO: N° 3828/2019
CONTRATADA: E.G. COMERCIO E PRESTADORA LTDA - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 023/2018, ARP 016/2018
OBJETO: O valor que se empenha destina – se a aquisição de peças para manutenção no veículo moto niveladora carte Pillar, vinculado ao desenvolvimento rural, conforme Pregão Presencial nº023/2018 e Ata de Registro de Preço nº016/2018.
VALOR: R$ 2.467,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:01D953F4

DEPARTAMENTO DE OBRAS E POSTURAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 36726

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36726/2019
PROCESSO: N° 3830/2019
CONTRATADA: E.G. COMERCIO E PRESTADORA LTDA - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 023/2018, ARP 016/2018
OBJETO: O valor que se empenha destina – se a aquisição de peças para manutenção no veículo Trator New Holland Modelo TL75, vinculado ao desenvolvimento rural, conforme Pregão Presencial nº006/2019 e Ata de Registro de Preço nº004/2019.
VALOR: R$ 2.225,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:1735ACE2

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 36730

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36730/2019
PROCESSO: N° 3819/2019
CONTRATADA: MAYCON SAVIO LOPES TAVARES03559128137
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 013/2019, ARP 008/2019
OBJETO: O valor a que se empenha destina – se a locação de meses cadeiras e tendas e fechamento lateral, para inauguração do Cartório Eleitoral, conforme Pregão Presencial nº013/2019 e Ata de Registro de Preço nº008/2019.
VALOR: R$ 3.786,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:63692934

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 36683

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36683/2019
PROCESSO: N° 3425/2019
CONTRATADA: VALDIR ALVES DE SOUZA - ME
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: O valor que se empenha destina – se a aquisição de borracha para carimbo automático, para manutenção da Secretaria da Creche Braulia.
VALOR: R$ 20,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:A76CD2F9

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 36684

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36684/2019
PROCESSO: N° 3758/2019
CONTRATADA: VALTOLINO DIAS DA COSTA EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2019, ARP 015/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de materiais de copa e cozinha para manutenção das atividades das escolas municipais conforme Pregão Presencial nº009/2019 e Ata de Registro de Preço nº015/2019.
VALOR: R$ 2.057,10
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:35B670CE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 36885

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36685/2019
PROCESSO: N° 3759/2019
CONTRATADA: VALTOLINO DIAS DA COSTA EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2019, ARP 015/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de materiais de copa e cozinha para manutenção das atividades das Creches Municipais, conforme Pregão Presencial nº009/2019 e Ata de Registro de Preço nº015/2019.
VALOR: R$ 1.899,40
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:5E80DBFE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 36686

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36686/2019
PROCESSO: N° 3760/2019
CONTRATADA: SPARTACUS DISTRIBUIDORA LTDA – ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 019/2019, ARP 011/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de materiais limpeza para manutenção das atividades das Creches Municipais, conforme Pregão Presencial nº019/2019 e Ata de Registro de Preço nº011/2019.
VALOR: R$ 629,78
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:B1B925A5

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 36688

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36688/2019
PROCESSO: N° 3761/2019
CONTRATADA: SPARTACUS DISTRIBUIDORA LTDA – ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 019/2019, ARP 011/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de materiais limpeza para manutenção das Escolas Municipais, conforme Pregão Presencial nº019/2019 e Ata de Registro de Preço nº011/2019.
VALOR: R$ 513,49
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:37FEC445

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 36689

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36689/2019
PROCESSO: N° 3762/2019
CONTRATADA: GIOVANI SOARES FERREIRA 96340622100
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 019/2019, ARP 011/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de materiais limpeza para manutenção das atividades das Creches Municipais, conforme Pregão Presencial nº019/2019 e Ata de Registro de Preço nº011/2019.

VALOR: R$ 1.775,90
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:57A80508

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 36690

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36690/2019
PROCESSO: N° 3763/2019
CONTRATADA: GIOVANI SOARES FERREIRA 96340622100
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 019/2019, ARP 011/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de materiais limpeza para manutenção das atividades das Escolas Municipais, conforme Pregão Presencial nº019/2019 e Ata de Registro de Preço nº011/2019.
VALOR: R$ 1.103,76
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:98BB6FB7

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 36693

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36693/2019
PROCESSO: N° 3765/2019
CONTRATADA: FOX COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 019/2019, ARP 011/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de materiais limpeza para manutenção das atividades das Creches Municipais, conforme Pregão Presencial nº019/2019 e Ata de Registro de Preço nº011/2019.
VALOR: R$ 1.732,50
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:93E0EFDC

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 36732

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36732/2019
PROCESSO: N° 3817/2019
CONTRATADA: MV PRODUTOS E SERVIÇOS – EIRELI - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 003/2019, ARP 002/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de Toner para manutenção das atividades da Secretaria de Finanças, conforme Pregão Presencial nº003/2019 e Ata de Registro de Preço nº002/2019.
VALOR: R$ 202,30
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:C80716A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 36727

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36727/2019
PROCESSO: N° 3831/2019
CONTRATADA: BRASAUTO PEÇAS PARA AUTOS LTDA - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2019, ARP 004/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de óleo para o veículo Gol G IV Placa NWR – 7803 e Saveiro Placa ANZ – 5864 NWR 7943, vinculado à Secretaria de Ação Urbana, conforme Pregão Presencial nº006/2019 e Ata de Registro de Preço nº004/2019.
VALOR: R$ 272,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:38A57A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 36668

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36668/2019
PROCESSO: N° 3731/2019
CONTRATADA: MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 001/2019, ARP 001/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de leite para manutenção da farmácia do PSF DR RUY BRANDÃO para atender a necessidade da população, conforme o Pregão Presencial 001/2019 e Ata de Registro de Preço 001/2019.
VALOR: R$ 516,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:5445A0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 36667

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36667/2019
PROCESSO: N° 3729/2019
CONTRATADA: DSJ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2019, ARP 005/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina –se a aquisição de material farmacológico, para manutenção PSF Rui Brandão – Bloca de Atenção Básica, conforme Pregão Presencial 005/2019 e Ata de Registro 005/2019.
VALOR: R$ 1.575,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:95193797

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 36669

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36669/2019
PROCESSO: N° 3746/2019
CONTRATADA: INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2019, ARP 005/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina –se a aquisição de material farmacológico (LEITE), para manutenção PSF Rui Brandão – Bloca de Atenção Básica, conforme Pregão Presencial 005/2019 e Ata de Registro 005/2019.
VALOR: R$ 605,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:D17C55F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 36724

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36724/2019
PROCESSO: N° 3807/2019
CONTRATADA: CRISTAL COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de gêneros de alimentícios que serão servidos no evento da Campanha Setembro Amarelo que será realizado no dia 19/09/2019, pelo PSF Rui Brandão – Bloco de Atenção Básica, conforme Pregão Presencial nº015/2019 e Ata de Registro de Preço nº009/2019.
VALOR: R$ 25,32
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:4E465D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 36721

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36721/2019
PROCESSO: N° 3805/2019
CONTRATADA: MARIO ALVES RODRIGUES JUNIOR - ME
REFERÊNCIA: Despesa proveniente de aquisição de gêneros de alimentícios que serão servidos no evento da Campanha Setembro Amarelo que será realizado no dia 19/09/2019, pelo PSF Rui Brandão – Bloco de Atenção Básica, conforme Pregão Presencial nº015/2019 e Ata de Registro de Preço nº009/2019.
VALOR: R$ 188,63
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:2AE912EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 36719

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36719/2019
PROCESSO: N° 3804/2019
CONTRATADA: WK INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de gêneros de alimentícios que serão servidos no evento da Campanha Setembro Amarelo que será realizado no dia 19/09/2019, pelo PSF Rui Brandão – Bloco de Atenção Básica, conforme Pregão Presencial nº015/2019 e Ata de Registro de Preço nº009/2019.
VALOR: R$ 75,82
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:595A438D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 36718

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36718/2019
PROCESSO: N° 3803/2019
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE VERDURAS BENTO DA CUNHA EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de gêneros de alimentícios que serão servidos no evento da Campanha Setembro Amarelo que será realizado no dia 19/09/2019, pelo PSF Rui Brandão – Bloco de Atenção Básica, conforme Pregão Presencial nº015/2019 e Ata de Registro de Preço nº009/2019.
VALOR: R$ 47,23
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:6452E5B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 36717

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36717/2019
PROCESSO: N° 3802/2019
CONTRATADA: WK INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de gêneros de alimentícios que serão servidos no evento da Campanha Setembro Amarelo que será realizado no dia 19/09/2019, pelo PSF Rui Brandão – Bloco de Atenção Básica, conforme Pregão Presencial nº015/2019 e Ata de Registro de Preço nº009/2019.
VALOR: R$ 5,95
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:55F5DD4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 36716

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36716/2019

PROCESSO: N° 3788/2019
CONTRATADA: FOX COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 019/2019, ARP 011/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina – se aquisição de materiais de limpeza e higiene para a manutenção da Casa de Apoio de Barretos e Secretaria de Saúde, conforme Pregão Presencial nº019/2019 e Ata de Registro de Preço nº011/2019.
VALOR: R$ 844,20
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:8100ACCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 36714

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36714/2019
PROCESSO: N° 3784/2019
CONTRATADA: GIOVANI SOARES FERREIRA 96340622100
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 019/2019, ARP 011/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina – se aquisição de materiais de limpeza e higiene para a manutenção da Casa de Apoio de Barretos e Secretaria de Saúde, conforme Pregão Presencial nº019/2019 e Ata de Registro de Preço nº011/2019.
VALOR: R$ 225,80
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:BFB61E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 36715

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36715/2019
PROCESSO: N° 3783/2019
CONTRATADA: SPARTACUS DISTRIBUIDORAS LTDA - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 019/2019, ARP 011/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina – se aquisição de materiais de limpeza e higiene para a manutenção da Casa de Apoio de Barretos e Secretaria de Saúde, conforme Pregão Presencial nº019/2019 e Ata de Registro de Preço nº011/2019.
VALOR: R$ 390,65
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:6428140E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3764

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36691/2019
PROCESSO: N° 3764/2019
CONTRATADA: FOX COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 019/2019, ARP 011/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de materiais limpeza para manutenção das atividades das Escolas Municipais, conforme Pregão Presencial nº019/2019 e Ata de Registro de Preço nº011/2019.
VALOR: R$ 2.026,86
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:D9B1ED35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 36738

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36738/2019
PROCESSO: N° 3566/2019
CONTRATADA: MAYCON SAVIO LOPES TAVARES03559128137
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: O valor que se empenha destina – se a locação de mesas, cadeiras e tendas para inauguração do PSF Vila Rosana.
VALOR: R$ 2.506,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:F2EBB949

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 36736

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36736/2019
PROCESSO: N° 3344/2019
CONTRATADA: SOUZA ARAUJO & MELO EIRELI - ME
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa Proveniente de aquisição de itens necessários e manutenção dos serviços no PSF Vila Rosana.
VALOR: R$ 585,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:9BA1173C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 003/2019

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS EDITAL n° 003/2019

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Campos Belos torna público que fará realizar às **09h30min do dia 26 de SETEMBRO de 2019**, em sua sede, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada, tipo menor preço global, **visando recapeamento asfáltico de vias urbanas, referente ao Contrato de Repasse nº 866990/2019 – Programa Planejamento Urbano/M.Cidades,** conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital**.** A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital poderá ser retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede administrativa da Prefeitura de Campos Belos, no endereço Praça João Batista Cordeiro S/N, Centro, Cep: 73.840-000, Campos Belos – Go, informações: www.camposbelos.go.gov.br; e-mail licitacaopmcb17@gmail.com, Telefone: (0XX62) 3451-3181, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h.

Campos Belos/GO, 11 de setembro de 2019.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B76C760A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 571-2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 571-2019	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 20/2019 2ª Sessão
OBJETO	Contratação de Empresa para locação de concentrador e fornecimento de oxigênio (Gás Medicinal) para ambulâncias, atendimento domiciliar e Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), garantindo a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Campos Belos-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.302.33.2.108.3.3.90.30 07.09.10.302.33.2.031.3.3.90.30 07.09.10.122.33.2.089.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS**
CONTRATADA	**E. M. DE CARVALHO OLIVEIRA-OXIGENIO**
CNPJ	28.185.913/0001-49
VALOR DO CONTRATO	**R$ 63.110,00** (sessenta e três mil cento e dez reais)
NÚMERO DO CONTRATO	571/2019
DATA DO CONTRATO	06/09/2019

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93 e nos termos do art. 118, da Lei Municipal n. 8455, de 05 de abril de 1990, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde em 06.09.2019.

Campos Belos/GO, aos 06 dias do mês de setembro de 2019.

JOSE SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9CF6BDA8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019.

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO PALESTRANTE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II, do Art. 25, c/c inciso VI do Art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO, a necessidade de **contratação de empresa ou profissional para ministrar palestra na XI Semana acadêmica do curso de Administração, para atender as necessidades da Direção do Curso de Administração**, no período de 30 de agosto de 2019 a 30 de setembro de 2019, devendo tais serviços serem realizados na sede da FESG/UniCerrado, de acordo com normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações;
CONSIDERANDO, o que prescreve o inciso II do Artigo 25, c/c inciso VI do Artigo 13, ambos da da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações;
CONSIDERANDO, que a Lei de Licitações é extremamente clara quando se fala sobre as incidências da inexigibilidade de licitação. Exatamente por ser de caráter excepcional, temos que só será aplicado o devido instituto nos casos expressos em lei. Relacionando os artigos 25, II, e 13, VI, da aludida Lei, temos que será inexigível a licitação quando houver impossibilidade jurídica de competição para a contratação de serviços técnicos, nos quais se incluem como tais o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
CONSIDERANDO*, o que prescreve os artigos 13 e 25 da Lei de Licitações, assim redigidos:*
"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;
II - pareceres, perícias e avaliações em geral;
III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.
VIII - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)
(....)

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que os serviços técnicos a serem contratados *compreenderão em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal,* e visto que estes serviços configuram a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

CONSIDERANDO, que o preço está condizente com os preços praticados por empresa/profissionais do mesmo porte técnico e intelectual

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação e a possibilidade jurídica da realização da mesma mediante a declaração de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores;
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para **contratação de empresa ou profissional para ministrar palestra na XI Semana acadêmica do curso de Administração, para atender as necessidades da Direção do Curso de Administração**, no período de 30 de agosto de 2019 a 30 de setembro de 2019.
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação **T&D CONSULTORIA DE PESSOAS EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, registrada no CPNJ nº 18.679.196/0001-58, situado na Rua S-1 nº54, sala 501, Setor Bueno, Goiânia – GO, representada pela Srta. Tathiane Deândhela e Silva, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG: 4378596 2ª via SSP/GO e CPF: 011.367.921-12, residente e domiciliada a Rua C-196 Qd. 390 L. 1-23 2000, cond. Valenza, casa 48, Jardim América, Goiânia – GO, para a prestação de serviços continuados de capacitação de docentes em pesquisa e orientação, para atender as necessidades da Direção do Curso de Enfermagem da FESG/UniCerrado, no período de 30 de agosto de 2019 a 30 de setembro de 2019, devendo tais serviços serem realizados na sede da FESG/UniCerrado, ficando a Instituição responsável em conceder a contratante todo material, informações e

suporte necessários para a prestação eficiente dos serviços, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações, mormente os art. 25 e 13, conforme proposta de preços, outrora apresentada, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), em parcela única, antes da realização do evento via transferência bancaria.
Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Presidência da FESG, Goiatuba-GO, aos 30 dias do mês de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:0C00216F

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO N. 033/2019

EXTRATO DE CONTRATO n. 033/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2019016226
CONTRATADO: T&D CONSULTORIA DE PESSOAS EIRELI – ME

Objeto: Contratação de empresa ou profissional para ministrar palestra na XI Semana acadêmica do curso de Administração, para atender as necessidades da Direção do Curso de Administração.

Assinatura: 30/08/2019
Vigência: 30 de agosto de 2019 a 30 de setembro de 2019.
Valor Global: R$ 4.000,00 (quatro mil reais), pagamento em parcelada única, até o dia da prestação do serviço.
Dotação Orçamentária: 03.0301.12.364.0430.2570.113 – 339036 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

Goiatuba, 30 de Agosto de 2019.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:C73DB04F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

O Município de Guarani de Goiás torna publico que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Administração, a Av. Savagé Alves de Oliveira, S/N, Centro, Guarani de Goiás, nesta cidade, o Pregão Presencial 015/2019; **Data e Horário:** 25/09/2019 as 09h00min; ocorrera a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Contração de profissional Nutricionista, para exercer função de Responsável Técnica da merenda escolar, com carga horária de 30 horas semanais.** Copia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.guaranidegoias.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3449-1239,

Guarani de Goiás /GO, 11 de Setembro de 2019.

PATRICK MOMOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Patrick Momoli
Código Identificador:F0A01BCD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 19/2019 E AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 14/2019

Processo Administrativo de Contratação 29/2019

Eu, **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA**, Estado de Goiás, faço saber que, nos termos da normativa TCM/GO IN 10/2015, art. 3º, XI e parágrafo único e da Lei 8666/93, artigo 24, II e **CONSIDERANDO**:

I. As já realizadas publicações dos Termos de Dispensa 19-2010 e Autorização de Compra 14-2019;

II. A necessidade de aquisição dos objetos: ASPIRADOR DE PÓ E LIQUÍDOS PARA MANUTENCAO E LIMPEZA DE NOVO CARPETE DO PLENARIO; AQUISICAO DE 5 MICROFONES PREVIAMENTE LISTADOS EM LICITACAO FRACASSADA (PAC 12-2019), as certificações de adequação orçamentária, não fracionamento, existência de saldo e conforme especificações da Solicitação de Compras 94-2019;

III. A alteração de estoque informada pela empresa fornecedora do aspirador de pó, cujo modelo selecionado saiu de linha e não mais será comercializado;

IV. A escolha de nova empresa fornecedora do aspirador;

RETIFICO OS ATOS ANTERIORES do item I, no que tange a aquisição do aspirador de pó, cancelando sua aquisição junto à LR MÓVEIS, mantido os demais itens, e AUTORIZO a retirada dos produtos descritos no Termo de Referência 29-2019, no valor de R$ 1350,36 referente ao Aspirador de pó reavaliado, dessa vez junto à empresa CATRAL REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS, CNPJ 02.375.921/0001-64, com sede à R.246, NR 450, SETOR COIMBRA, GOIÂNIA, GOIÁS, CEP 74535-170. A retirada de 5 Microfones TSI continua autorizada conforme proposta, no valor total de R$2415 junto à empresa FUJISOM VIDEO FOTO E SOM LTDA, com endereço à Avenida 24 de Outubro, nr 1347, QUADRA 39 LOTE 04, SETOR CAMPINAS, GOIÂNIA, CEP 74505-010., conforme Termo de Referência nº 29/2019, o que será formalizado por AUTORIZAÇÃO DE COMPRA.

EMPENHE-SE. Valor pago à vista mediante apresentação de nota fiscal ou boleto e da respectiva nota de empenho e liquidação.

À Secretaria, para que continue a coordenação do cumprimento das múltiplas providências determinadas na sequência:

a) Comunique a empresa proponente nos termos acima determinados, ***encaminhando-lhe autorização de compra****;*

b) Ao Presidente da CPL para que preste a devida informação ao TCM/GO, sobre o presente ato.

c) ***EMPENHE-SE os respectivos valores de R$ 1350,36 (mil trezentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos) à CATRAL e de R$ 2415 (dois mil quatrocentos e quinze reais) junto à FUJISOM. , suficiente para pagamento da obrigação a ser contraída no presente exercício de 2019****.*

PUBLIQUE-SE O PRESENTE TERMO DE DISPENSA NO DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS (IMPRENSA OFICIAL, POR FORÇA DA LEI MUNICIPAL 624/2017) e no mural da Câmara, obedecendo todas as disposições legais aplicáveis.

EMPENHE-SE. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal De Hidrolândia, Estado de Goiás, em 11 de setembro de 2019.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Hidrolândia

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:FE579EAD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 286/2019

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDESIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora do FMS. Contratada: DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI – ME, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua Santo Afonso, nº 390, Quadra 08 Lote 10, Jardim Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, na Cidade de Trindade – Goiás, fone (62) 3432-4186, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o **nº 31.629.675/0001-28**, neste ato representada (o) pela titular o Sr. **DIEGO ALVARENGA BRITO MONTEIRO**, portadora (o) do CPF sob nº 024.931.141-08 e RG sob nº 5184073 2ª via SSP/GO, residente e domiciliada (o) em Goiânia – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 008/2019. **Fundamentação Legal:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2019. CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO II DO EDITAL. **Valor: R$ 8.339,08 (oito mil trezentos e trinta e nove reais e oito centavos**). **PRAZO DO CONTRATO:** 17/05/2019 A 31/12/2019. **Data Da Assinatura:** 17/05/2019.

Indiara – Goiás, 11 de Setembro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:0DED2F1B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2019

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora do FMS. Contratada: FORT LED – COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua da Alegria, s/n, Quadra 02 Lote 92 Sala 01, Bairro Anhanguera, na Cidade de Goiânia – Goiás, fone (62) 3609-7463, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o **nº 32.105.539/0001-00**, neste ato representada (o) pelo titular o Sr. **REYDDNER ANDREI NUNES SILVA**, portadora (o) do CPF sob nº 024.456.581-36 e RG sob nº 4873838 2ª via SPTC/GO, residente e domiciliada (o) em Goiânia – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 008/2019. **Fundamentação Legal:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2019. CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO II DO EDITAL. **Valor: R$ 13.925,31 (treze mil novecentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos**). **PRAZO DO CONTRATO:** 17/05/2019 A 31/12/2019. **Data Da Assinatura:** 17/05/2019.

Indiara – Goiás, 11 de Setembro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:3A16B6FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2019

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora do FMS. Contratada: KARLLA KASSIA KENES, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Avenida Alberto Miguel, nº 259, Sla 04, Setor Campinas, na Cidade de Goiânia – Goiás, fone (62) 3911-2487, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o **nº 29.816.494/0001-69**, neste ato representado pela titular a Sra. **KARLLA KASSIA KENES**, portadora (o) do CPF sob nº 041.533.721-61 e RG sob nº 04840286803 DETRAN/GO. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 008/2019. **Fundamentação Legal:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2019. CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO II DO EDITAL. **Valor: R$ 517,66 (quinhentos e dezessete reais e seiscentos e seis centavos). PRAZO DO CONTRATO:** 17/05/2019 A 31/12/2019. **Data Da Assinatura:** 17/05/2019.

Indiara – Goiás, 11 de Setembro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:2AFBE489

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2019

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora do FMS. Contratada: RJ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua dos Missionários, nº 565, Quadra 31 Lote 1/28 Sala 08 Sobreloja, Setor Rodoviário, na Cidade de Goiânia – Goiás, fone (62) 3110-5152, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o **nº 27.188.196/0001-46**, neste ato representado (a) pela titular a Sra. **REGINA JANE TEIXEIRA SEGURADO GONDIM**, portadora (o) do CPF sob nº 303.479.121-68 e RG sob nº 871114 SSP/GO, residente e domiciliada (o) em Goiânia – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 008/2019. **Fundamentação Legal:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2019. CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO II DO EDITAL. **Valor: R$ 12.819,49 (doze mil oitocentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos). PRAZO DO CONTRATO:** 17/05/2019 A 31/12/2019. **Data Da Assinatura:** 17/05/2019.

Indiara – Goiás, 11 de Setembro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:58A02C65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2019

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora do FMS. Contratada: SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS – ME, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua 2071 Unidade 207, s/n, Quadra 00 Lote 01 Sala 04, Parque Atheneu, na Cidade de Goiânia – Goiás, fone (62) 3997-3090, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o **nº 15.488.199/0001-16**, neste ato representada (o) pela titular a Sra. **SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS**, portadora (o) do CPF sob nº 916.939.931-04 e RG sob nº 5111412 SSP/GO, residente e domiciliada (o) em Cidade de Goiânia – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 008/2019. **Fundamentação Legal:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2019. CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO II DO EDITAL. **Valor: R$ 30.309,42 (trinta mil trezentos e nove reais e quarenta e dois centavos). PRAZO DO CONTRATO:** 17/05/2019 A 31/12/2019. **Data Da Assinatura:** 17/05/2019.

Indiara – Goiás, 11 de Setembro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:2D5CA13E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2019

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora do FMS. Contratada: SIQUEIRA E SOUZA SIQUEIRA LTDA – ME, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua Ceara, s/n, Quadra 52 Lote 08, Setor Loteamento Vale do Sol, na Cidade de Indiara – Goiás, Fone: (64) 3547-2235 com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o nº 21.464.305**/0001-24**, neste ato representado pelo sócio o Sr. **JONATHAN SOUZA SIQUEIRA**, portadora (o) do CPF sob nº 013.662.191-04 e RG sob nº 4906254 DGPC/GO. **Modalidade: Modalidade:** Pregão Presencial nº 008/2019. **Fundamentação Legal:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2019. CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO II DO EDITAL. **Valor: R$ 10.354,42 (dez mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). PRAZO DO CONTRATO:** 17/05/2019 A 31/12/2019. **Data Da Assinatura:** 17/05/2019.

Indiara – Goiás, 11 de Setembro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:A9DC2391

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 416/2019

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora do FMS. Contratada: MULT COMERCIAL EIRELI – ME, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua JC 60, nº 42, Quadra 152 Lote 15, Jardim Curitiba, na Cidade de Goiânia – Goiás, fone (62) 3642-6245, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o **nº 23.469.952/0001-54**, neste ato representada (o) pela titular a Sra. **ANA SILVA XAVIER RESENDE**, portadora (o) do CPF sob nº 507.264.391-34 e RG sob nº 1685312 2ª via SSP/GO, residente e domiciliada (o) em Goiânia – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 008/2019. **Fundamentação Legal:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2019. CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO II DO EDITAL. **Valor: R$ 6.361,07 (seis mil trezentos e sessenta e um reais e sete centavos). PRAZO DO CONTRATO:** 08/07/2019 A 31/12/2019. **Data Da Assinatura:** 08/07/2019.

Indiara – Goiás, 11 de Setembro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:1309833A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO.
Convenientes:PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI- GO e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO - FUNDAÇÃO SICREDI.
Assinatura do Acordo de Cooperação em 20/02/2019.
Vigência de 12 (doze) meses.
Objetivo: implementação da metodologia de educação cooperativa baseada em projetos, para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania.

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:59005D5C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 081/2019.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ e o CELIOMAR ANDRADE MAGALHÃES.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 081/2019, firmado **em 02 de maio de 2019**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.703/0001-53, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, o Sr. **DENIS BALIZA FERNANDES**, brasileiro, casado, portadora da RG nº 3703539 SESP-GO e CPF nº 897.281.811-91, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, o profissional Sr. **CELIOMAR ANDRADE MAGALHÃES,** brasileiro, enfermeiro, portador do CPF nº 029.302.531-26, RG nº 5307988 SPTC-GO, COREN-GO n° 364291, residente e domiciliada na Rua João Serra Dourada, quadra 05, lote 03, Setor Santo Antônio, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Ficha orçamentaria da **Cláusula Sexta** do Contrato Nº 081/2019 passando a trabalhar como contratação de prestação serviços como Enfermeiro na área de sua especialidade para atender Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Segunda - DA DESPESA
13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.36 Ficha 267 – Manutenção da Unidade pronto Atendimento UPA.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Terceira – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Quarta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2019.

Fundo Municipal de Iporá
DENIS BALIZA FERNANDES,
CPF nº 897.281.811-91
Secretário Municipal de Saúde

CELIOMAR ANDRADE MAGALHÃES
CPF nº 029.302.531-26
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:BE815E08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 107/2019

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. WEVERTON TEODORO DE JESUS.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação para prestação de serviços como Enfermeiro na área de sua especialidade no SAMU 192, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e o credenciado Sr. **WEVERTON TEODORO DE JESUS.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que o **Sr. WEVERTON TEODORO DE JESUS,** brasileiro, enfermeiro, portadora do CPF nº 044.572.971-60, RG nº 5726522 SSP-GO, COREN-GO n° 475630, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento do Sr. **WEVERTON TEODORO DE JESUS,** brasileiro, enfermeiro, portadora do CPF nº 044.572.971-60, RG nº 5726522 SSP-GO, COREN-GO n° 475630**, contratação para prestação de serviços como Enfermeiro na área de sua especialidade no SAMU 192, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 02 de agosto de 2019.

Fundo Municipal de Iporá
DENIS BALIZA FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:FF3F414B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2019 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 107/2019

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, o Sr. DENIS BALIZA FERNANDES, brasileiro, casado, portadora da RG nº 3703539 SESP-GO e CPF nº 897.281.811-91.

Credenciado: WEVERTON TEODORO DE JESUS, brasileiro, enfermeiro, portadora do CPF nº 044.572.971-60, RG nº 5726522 SSP-GO, COREN-GO n° 475630, residente e domiciliado na Rua Serra Grande, quadra 02, lote 31, jardim Arco Iris, Iporá-Go.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput,* do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **002/2018;**

Objeto: "Contratação para prestação de serviços como Enfermeiro na área de sua especialidade no SAMU 192, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde"

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 13.579,65 (treze mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), que serão pagos no valor de R$ 2.715,93 (dois mil, setecentos e quinze reais e noventa e três centavos) até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 02/08/2019 a 31/12/2019

Dotação: **13.13.10.302.1132.2.600 – 3.3.90.36 Ficha 247 – Manutenção do SAMU**

Data da assinatura: 02/08/2019.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 02 de agosto de 2019.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:8BAD90E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 108/2019

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA JN ASSISTENCIA MEDICA EIRELI.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar no SAMU 192, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **JN ASSISTENCIA MEDICA EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 34.409.211/0001-02.

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **JN ASSISTENCIA MEDICA EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 34.409.211/0001-02, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da a empresa **JN ASSISTENCIA MEDICA EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 34.409.211/0001-02**, contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar no SAMU 192, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.
Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 02 de agosto de 2019.

Fundo Municipal de Iporá
DENIS BALIZA FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:BD4F7F71

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2019 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 108/2019

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, o Sr. DENIS BALIZA FERNANDES, brasileiro, casado, portadora da RG nº 3703539 SESP-GO e CPF nº 897.281.811-91.

Credenciado: JN ASSISTENCIA MEDICA EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 34.409.211/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 201, centro, Iporá/GO, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado pelo sócio o Sr. JEFFERSON JOSE DE SOUZA NETO, brasileiro, médico, portador do CPF nº 047.296.891-27, RG nº 5635496 SSP-GO, CRM-GO n° 24835/GO.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput,* do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **002/2018;**

Objeto: "contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar no SAMU 192, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde"

Valor: O valor total deste CREDENCIAMENTO é de R$ 63.750,00 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), o pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal.

Prazo de vigência: 02/08/2019 a 31/12/2019

Dotação: 13.13.10.302.1132.2600 – 3.3.90.39. Ficha 248 – Manutenção do SAMU
Data da assinatura: 02/08/2019.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 02 de agosto de 2019.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:0566F65A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 109/2019

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA JN ASSISTENCIA MEDICA EIRELI.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar no Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **JN ASSISTENCIA MEDICA EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 34.409.211/0001-02.

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **JN ASSISTENCIA MEDICA EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 34.409.211/0001-02, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da a empresa **JN ASSISTENCIA MEDICA EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 34.409.211/0001-02**, contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar no Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.
Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 02 de agosto de 2019.

Fundo Municipal de Iporá
DENIS BALIZA FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:347FD878

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2019 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/2019

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, o Sr. DENIS BALIZA FERNANDES, brasileiro, casado, portadora da RG nº 3703539 SESP-GO e CPF nº 897.281.811-91.

Credenciado: JN ASSISTENCIA MEDICA EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 34.409.211/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 201, centro, Iporá/GO, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado pelo sócio o Sr. JEFFERSON JOSE DE SOUZA NETO, brasileiro, médico, portador do CPF nº 047.296.891-27, RG nº 5635496 SSP-GO, CRM-GO n° 24835/GO.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput,* do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **002/2018;**

Objeto: "contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar no Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde"

Valor: O valor total deste CREDENCIAMENTO é de R$ 71.250,00 (setenta e um mil duzentos e cinquenta reais), o pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal.

Prazo de vigência: 02/08/2019 a 31/12/2019

Dotação: 13.13.10.302.1132.2619-3.3.90.39 Ficha 268 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA

Data da assinatura: 02/08/2019.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 02 de agosto de 2019.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:E78247CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 110/2019

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA VINICIUS CARVALHO BUCAR EIRELI.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar no Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **VINICIUS CARVALHO BUCAR EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 34.440.817/0001-00.

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **VINICIUS CARVALHO BUCAR EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 34.440.817/0001-00, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da a empresa **VINICIUS CARVALHO BUCAR EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 34.440.817/0001-00**, contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar no Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.
Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 07 de agosto de 2019.

Fundo Municipal de Iporá
DENIS BALIZA FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:11E7C917

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2019 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2019

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, o Sr. DENIS BALIZA FERNANDES, brasileiro, casado, portadora da RG nº 3703539 SESP-GO e CPF nº 897.281.811-91.

Credenciado: VINICIUS CARVALHO BUCAR EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 34.440.817/0001-00, com sede na Q 706 Alameda 6, nº 45, CEP 77.022-380, Plano Diretor Sul, Palmas-To, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado pelo sócio o Sr. VINICIUS CARVALHO BUCAR, brasileiro, médico, portador do CPF nº 034.629.131-31, RG nº 647344 SSP-GO, CRM-GO n° 24739/GO.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput,* do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **002/2018;**

Objeto: "contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar no Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde"

Valor: O valor total deste CREDENCIAMENTO é de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), o pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal.

Prazo de vigência: 07/08/2019 a 31/12/2019

Dotação: 13.13.10.302.1132.2619-3.3.90.39 Ficha 268 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA

Data da assinatura: 07/08/2019.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 07 de agosto de 2019.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:BDA0FC8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2019 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/20179

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, o Sr. DENIS BALIZA FERNANDES.

Contratada: JOSE NILTON SILVA OLIVEIRA – ME, CNPJ Nº 11.176.343/0001-28, estabelecida à Rua "A", n° 492, Bairro Mato Grosso, Iporá-Goiás, neste ato representada pelo Sr.(a) JOSÉ NILTON SILVA OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº.4221594 e CPF (MF) nº. 004.890.371-00.

Fundamento legal: normas disciplinares das Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93.

Objeto: "Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos instalados nos PSFs: PSF Vila Itajubá, PSF Centro, PSF Vila Nova, PSF Águas Claras, PSF Monte Alto, PSF Vila Brasília, PSF Umuarama, PSF Arco Iris, C.E.O - Centro de Especialidades Odontológicas, e os que porventura vierem ser inseridos posteriormente, conforme detalhado no termo de referência e anexos, parte integrante deste edital".

Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Dotações: A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias **nº:**
13.13.10.302.1132.2606.3.3.90.39 – Manut. Centro Especializado em Odontologia - CEO
13.13.10.301.1132.2572.3.3.90.39 – Manut. Programa de Saúde da Família PSF

Prazo de vigência: 04/09/2019 a 31/12/2019

Data da assinatura: 04/09/2019

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de setembro de 2019.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:E55DE710

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 107/2019

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 107/2019"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 107/2019**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"contratação para prestação de serviços como Enfermeiro na área de sua especialidade no SAMU 192, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e ao credenciado Sr. **WEVERTON TEODORO DE JESUS,** brasileiro, enfermeiro, portadora do CPF nº 044.572.971-60, RG nº 5726522 SSP-GO, COREN-GO n° 475630.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 02 de agosto de 2019.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:485DA9E5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 108/2019

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 108/2019"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 108/2019**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar no SAMU 192, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada da empresa **JN ASSISTENCIA MEDICA EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 34.409.211/0001-02.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, ao 02 de agosto de 2019.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:891818AC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 109/2019

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 109/2019"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 109/2019**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar no Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada da empresa **JN ASSISTENCIA MEDICA EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 34.409.211/0001-02.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, ao 02 de agosto de 2019.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:A83CD663

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 110/2019

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 110/2019"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 110/2019**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar no Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada da empresa **VINICIUS CARVALHO BUCAR EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 34.440.817/0001-00.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, ao 07 de agosto de 2019.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:4A2E74F4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 111/2019

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 111/2019"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 111/2019**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"Contratação de empresa especializada em levantamento e diagnóstico relativo à situação do município junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, apurando o cumprimento das obrigações correntes dos últimos cinco anos, bem como o levantamento da composição e consistência de todos os débitos lançados e em aberto vinculados à prefeitura municipal e seus órgãos vinculados, sendo: Prefeitura Municipal de Iporá, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo Municipal de Educação e Câmara Municipal de Iporá"**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 15 de agosto de 2019.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:21D77F1C

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 111/2019

"*Dispõe sobre declaração de inexigibilidade de licitação na Contratação de empresa especializada em levantamento e diagnóstico relativo à situação do município junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, apurando o cumprimento das obrigações correntes dos últimos cinco anos, bem como o levantamento da composição e consistência de todos os débitos lançados e em aberto vinculados à prefeitura municipal e seus órgãos vinculados, sendo: Prefeitura Municipal de Iporá, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo Municipal de Educação e Câmara Municipal de Iporá*".

O MUNICÍPO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores:

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de empresa especializada em levantamento e diagnóstico relativo à situação do município junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, apurando o cumprimento das obrigações correntes dos últimos cinco anos, bem como o levantamento da composição e consistência de todos os débitos lançados e em aberto vinculados à prefeitura municipal e seus órgãos vinculados, sendo: Prefeitura Municipal de Iporá, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo Municipal de Educação e Câmara Municipal de Iporá.

CONSIDERANDO o posicionamento do TCM/GO, verifica-se por meio do julgado nº 2/2006, processo nº 7890/2006, de 13/02/2007, o seguinte enunciado: "Possibilidade de contratação de empresa especializada em levantamento e diagnóstico relativo à situação do município junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, mediante inexigibilidade de licitação, fundada na inviabilidade de competição de que trata o caput do artigo. 25 da Lei Federal n°. 8.666/93, devendo, entretanto, estar o feito instruído de conformidade com os artigos 26 e 38 da mesma lei, principalmente no que alude à razão da escolha do profissional ou empresa e a justificativa do preço".

CONSIDERANDO, o colendo STF já assegurou tal liberdade, conforme se vê no seguinte julgado: "Serviços técnicos profissionais especializados são serviços que a Administração deve contratar sem licitação, escolhendo o contratado de acordo, em última instância, com o grau de confiança que ela própria, Administração, deposite na especialização desse contratado. Nesses casos, o requisito da confiança da Administração em quem deseje contratar é subjetivo. Daí que a realização de procedimento licitatório para a contratação de tais serviços- procedimento regido, entre outros, pelo princípio do julgamento objetivo – é incompatível com a atribuição de exercício de subjetividade que o direito positivo confere à Administração para a escolha do 'trabalho essencial e indiscutivelmente mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato' (cf. o § 1º do art. 25 da lei 8.666/93). O que a norma extraída do texto legal exige é a notória especialização, associada ao elemento subjetivo confiança." (AP nº 348/SC, Plenário, rel. Ministro Eros Grau, j. Em 15.12.2006, DJ de 03.08.2007).

CONSIDERANDO, a terceirização desses serviços pelas administrações municipais é decisão única da autoridade responsável pela guarda e aplicação de recursos públicos. A responsabilidade pelos resultados dos serviços executados e apresentados é da autoridade municipal e não do prestador dos serviços.

CONSIDERANDO, ainda a citação contida no "caput" do art. 25 da lei nº 8666/93, de que, em especial, apenas as aquisições e contratações enumeradas nos incisos I, II e III são inexigíveis de licitação, indicou que outros casos também poderão ser admitidos pela Lei, desde que se enquadrem na premissa (inviabilidade de competição) prevista no "caput" do artigo, envolvendo exigências individuais (perspicácia, habilidade jurídica, confiança, responsabilidade, conhecimento, cultura, experiência). Interpretando o art. 25 da Lei nº 8.666/93, fica claro que o "caput" pressupõe inviabilidade de competição. Já os incisos apenas exemplificam algumas dessas situações em que a competição é inviável, ou seja, as hipóteses constantes nos incisos do art. 25 não são taxativas.

CONSIDERANDO, a impossibilidade de se comparar serviços cuja realização (ou resultado) decorra de conhecimento, técnica e cultura do ser humano, adquiridos com o passar dos anos de sua atividade profissional (TCE/RJ, TC 209.970-5/95, Conselheiro Jose Luiz de Magalhães Lins, 02.04.96).

CONSIDERANDO, que a empresa **L. RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO EIRELI, CNPJ 13.290.802/0001-25**, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços, para atender as necessidades exposta na solicitação;

CONSIDERANDO, por fim, que os requisitos legais exigidos para inexigibilidade do procedimento licitatório, em uma situação especifica, foram preenchidos, em conformidade com que dispõe a Lei 8666/93 em especial o art. 25, "caput". Verificou-se ainda, a apresentação de justificativa do preço contratado, relaciona-se com o preço do exercício anterior, e com o preço pago por outros municípios de porte equivalente, consoante art. 26, Parágrafo Único, II, da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:
Art. 1º. **DECLARAR** inexigível para a contratação da empresa L. RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO EIRELI, CNPJ 13.290.802/0001-25 para Contratação de empresa especializada em levantamento e diagnóstico relativo à situação do município junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, apurando o cumprimento das obrigações correntes dos últimos cinco anos, bem como o levantamento da composição e consistência de todos os débitos lançados e em aberto vinculados à prefeitura municipal e seus órgãos vinculados, sendo: Prefeitura Municipal de Iporá, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal de Saúde

– FMS, Fundo Municipal de Educação e Câmara Municipal de Iporá, a partir da assinatura do contrato.
Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPORÁ, aos 15 dias do mês de agosto de 2019.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:A67F9C40

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0109/2019 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.157.536/0001-88, com sede à Av. São José, nº 11, Vila Umuarama, IPORÁ - GO, CEP: 76.200-000; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE.

Contratado: L. RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO EIRELI, CNPJ 13.290.802/0001-25, com sede a Rua Boa Vista, nº 318, quadra 37, lote 09, CEP: 75.380-000, Setor Central, Trindade-Go, representado por seu sócio proprietário o Sr. LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES, brasileiro, casado, contador, sob o nº 018537/0-5 CRC-Go, portador da RG nº 3466403 SSP-GO e CPF nº 071.796.177-09.

Objeto: Contratação de empresa especializada em levantamento e diagnóstico relativo à situação do município junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, apurando o cumprimento das obrigações correntes dos últimos cinco anos, bem como o levantamento da composição e consistência de todos os débitos lançados e em aberto vinculados à prefeitura municipal e seus órgãos vinculados, sendo: Prefeitura Municipal de Iporá, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo Municipal de Educação e Câmara Municipal de Iporá.

Fundamento legal: Artigo 25, "caput", inciso II, c/c artigo 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Valor: Pelos serviços ora contratados especificados acima, o Contratante pagará ao Contratado, o valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo correspondentes ao Cronograma de Desembolso.
Os valores referentes aos honorários pela prestação dos serviços serão pagos em duas parcelas de, R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), sendo a primeiros 30 dias após o início dos trabalhos.

Prazo de vigência: 15/08/2019 a 31/12/2019

Dotação: 10.03.04.122.1104.2.509.3.3.30.39 Ficha 21 – Manutenção Secretaria Administração e Planejamento.
Data da assinatura: 15/08/2019

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 15 de agosto de 2019.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:4B2857C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° ADM 012/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00.
OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
RL EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 33.971.480/0001-97	ADM 015/2019	R$ 30.427,1800

Vigência da ATA: 05/09/2019 à 04/09/2020
Data da Assinatura da ATA: 05/09/2019
Assinaturas: Adail Xavier Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Rodrigo Rodrigues Leite – Pela Contratada. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico do Município.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B04EDB7A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° ADM 012/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00.
OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI CNPJ: 11.371.179/0001-00	ADM 016/2019	R$ 90.252,35

Vigência da ATA: 05/09/2019 à 04/09/2020
Data da Assinatura da ATA: 05/09/2019
Assinaturas: Adail Xavier Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Vandir Jorge Filho – Pela Contratada. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico do Município.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:29F798F1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° ADM 012/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00.
OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
LSR SOLUÇÕES AUTOMOTIVA EIRELI CNPJ: 29.068.049/0001-68	ADM 017/2019	R$ 251.078,42

Vigência da ATA: 05/09/2019 à 04/09/2020
Data da Assinatura da ATA: 05/09/2019
Assinaturas: Adail Xavier Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Lorena da Silva Rosa – Pela Contratada. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico do Município.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F72B8CC5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° ADM 012/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00.
OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
BRAZLUB PEÇAS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA CNPJ: 19.881.110/0001-38	ADM 018/2019	R$ 405.814,56

Vigência da ATA: 05/09/2019 à 04/09/2020
Data da Assinatura da ATA: 05/09/2019
Assinaturas: Adail Xavier Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Gustavo Rodrigues Costa – Pela Contratada. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico do Município.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3DE9529B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 105/2019

"Dispõe sobre a proibição de queimadas nas vias públicas e nos imóveis urbanos do Município de Montividiu do Norte e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Respeitando as competências da União, do Estado de Goiás, Código de Posturas deste Município, este decreto dispõe sobre a proibição de queimadas nas vias públicas, e no interior de imóveis localizados na zona urbana do Município de Montividiu do Norte, com a finalidade de preservar a saúde, a segurança pública, bem como, manter o meio ambiente local ecologicamente equilibrado.
Art. 2º Fica proibido, de qualquer maneira, a realização de queimadas nas vias públicas, e no interior de imóveis públicos ou particulares, localizados na zona urbana do Município de Montividiu do Norte.
Art. 3º Para os fins desta entende-se por queimada:
I - utilizar-se do fogo para queima de mato ou vegetação, seca ou verde, para fins de limpeza de terrenos em aberto ou de áreas livres localizadas em imóveis urbanos;
II - utilizar-se do fogo para causar poluição atmosférica pela queima ao ar livre, como forma de descarte, de papel, papelão, madeiras, mobílias, galhos, folhas, lixo, embalagens de agrotóxicos, entulhos, pneus, borrachas, plásticos, resíduos vegetais e industriais, lixo doméstico ou outros materiais combustíveis, resíduos sólidos e líquidos assemelhados;
III - utilizar-se do fogo para queima em terrenos marginais de rodovias, de rios, de lagos ou de matas de quaisquer espécies.
IV - utilizar-se do fogo como método despalhador e facilitador do manejo da cultura existente, em qualquer área do Município de Montividiu do Norte-GO;
V - utilizar-se do fogo como método facilitador da capinação ou limpeza de qualquer área;
VI - provocar incêndio em mata ou em áreas de preservação permanente, mesmo que em formação;
VII - fabricar, vender, resgatar ou soltar balões que possam provocar incêndios nas matas e demais formas de vegetação em áreas do Município de Montividiu do Norte-GO.
Art. 4º Toda pessoa, física ou jurídica, que, de qualquer forma, infringir o disposto nesta lei, ou não prevenir ou impedir o cometimento da infração por terceiros em sua propriedade, ficará sujeito às penalidades de multa, competência do Poder Executivo.
Art. 5º Será considerado infrator, na forma desta lei, o executor da queimada.
Parágrafo único. Respondem solidariamente com o infrator, na seguinte ordem, conforme o caso:
I - o mandante;
II – quem estiver na posse direta do imóvel;
III – o proprietário do imóvel;
IV – quem, por qualquer forma, concorrer par ao cometimento da infração.

Art. 6º A defesa do autuado far-se-á por requerimento dirigido ao (a) Secretario (a) Municipal do Meio Ambiente.
Art.7º Aplica-se subsidiariamente na execução desta, naquilo que couber, notadamente quanto à autuação, defesa do autuado e prazos, as disposições contidas na Lei nº. 005/98 – Código de Posturas do Município de Montividiu do Norte - GO.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, bem como, o poder Executivo regulamentará se necessário.
Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS ONZE DIAS DE SETEMBRO DE 2019 (11/09/2019).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:4B63EF24

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 8949/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Maria Dias da Silva, no valor de R$187,55(cento e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 11 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:A1E0686C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9136/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Ariosta Morais Lourenco, no valor de R$89,70(oitenta

e nove reais e setenta centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 11 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:2E3A1EC0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 90072019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Jose Geraldo Ribeiro, no valor de R$3.596,40 (três mil e quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 11 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:FEE9AF7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9837/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Joao Batista Martins de Morais, no valor de R$189,00 (cento e oitenta e nove reais), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 11 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:E9294469

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9098/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Valdirene Alves Cintra, no valor de R$722,80 (setecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 11 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:2C887781

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9104/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Jose Gomes da Silva, no valor de R$35,90 (trinta e cinco reais e noventa centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 11 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:8AAE9078

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9109/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Sergio de Oliveira, no valor de R$479,80 (quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 11 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:E55A4162

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9114/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Jose Alves de Jesus, no valor de R$470,40 (quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 11 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:2C9BA7B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9127/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Lucineia Tristao da Silva Oliveira, no valor de R$160,80 (cento e sessenta reais e oitenta centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 11 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:C7C015AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9130/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Hercilio Barbosa da Silva, no valor de R$5.458,50 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 11 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:D73B8D1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9096/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Maria Braga da Silva, no valor de R$255,90 (duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 11 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:7269B0F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9093/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Milton de Freitas, no valor de R$1.557,00 (hum mil e quinhentos e cinquenta e sete reais), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 11 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:ED1A75FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9122/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Romilda Cardoso Fernandes, no valor de R$743,40 (setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 11 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:FF3446AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9056/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Raimundo Lourenco de Lima, no valor de R$257,90 (duzentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 11 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:A64EC88B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 8953/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Maria Joana da Silva, no valor de R$345,20 (trezentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 11 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:4BBEDD53

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9115/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Nathalia Ribeiro Bispo, no valor de R$508,00 (quinhentos e oito reais), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 11 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:F714D94E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 8999/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Erotides Freire Ribeiro, no valor de R$91,90 (noventa e um reais e noventa centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 11 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:059D9760

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 8993/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Wilma de Oliveira e Silva, no valor de R$138,00 (cento e trinta e oito reais), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 11 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:C991EB0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9005/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Armerino Francisco Pereira, no valor de R$417,80 (quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 11 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:9095917D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9030/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Jardilene dos Santos Melo, no valor de R$292,70 (duzentos e noventa e dois reais e setenta centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 11 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:F92B3DBD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9032/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Maria Aparecida Ribeiro, no valor de R$239,00 (duzentos e trinta e nove reais), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 11 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:2FC1241C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11018/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade do paciente Rogerio Alves de Moura, que precisa realizar exame de angioressonância de crânio, no valor de R$650,00(seiscentos e cinquenta reais), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 11 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:AFC4B72F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11305/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade do paciente Maura Augusta de Oliveira, que precisa realizar exame de BERA, ECOHG e VECTO, no valor de R$680,00(seiscentos e oitenta reais), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 11 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:343D84D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11303/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade do paciente Daura Candida Franco, que precisa realizar exame de OCT de macula, no valor de

R$180,00(cento e oitenta reais), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 11 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:3879F12E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11484/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade do paciente Mauro Helias da Silva Presto, que precisa realizar exame de angioressonancia do crânio, no valor de R$650,00(seiscentos e cinquenta reais), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 11 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:952EC9EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 10391/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade de realizar serviços de lanternagem para manutenção no veículo FIAT MOBI PQR 0388, no valor de R$3.000,00(três mil reais), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 11 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:5A228135

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11773/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade de adquirir passagem aérea para o paciente Matheus Augusto Elpidio e acompanhante, pois o mesmo necessita fazer tratamento fora de domicilio, no valor de R$1.482,18(mil quatrocentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 11 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:5B8BABD8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11771/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade de adquirir passagem aérea para o paciente Silvia Aparecida Franco, pois o mesmo necessita fazer tratamento fora de domicilio, no valor de R$650,59(seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 11 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:A1376B6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11177/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade de adquirir peças (radiador) para manutenção no veículo UNO UNV 2383, no valor de R$146,00(cento e quarenta e seis reais), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 11 de setembro de 2019

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:6225C90D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11868/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir serviços de assessoria contábil, para a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$1.000,00(mil reais), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 11 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:55F8091D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9049/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Francilene Campos da Silva Sousa, no valor de R$129,80(cento e vinte e nove reais e oitenta centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 11 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:39953222

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9024/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Karlla dos Reis Taia, no valor de R$64,90(sessenta e quatro reais e noventa centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 11 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:84086CE2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9898/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Benedita de Sousa Tavares, no valor de R$492,90(quatrocentos e noventa e dois reais e noventa centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 11 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:0C50DDD9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11313/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir óculos de grau para o paciente João Paulo Sousa Torres, no valor de R$270,00(duzentos e setenta reais), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 11 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:EAC9030B

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nerópolis, Estado de Goiás, convoca a funcionária abaixo relacionada, a comparecer a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, da Prefeitura de Nerópolis, para elucidação do Processo nº010686/2019. O não comparecimento previsto acarretará revelia, conforme legislação em vigor.

NOME	CPF	CARGO
LUCILENE APARECIDA RODRIGUES DE SOUSA	000.747.451-23	PROFESSOR P-III

Nerópolis, 11 de setembro de 2019.

GIL TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:A6A4C67E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 81/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 81/2019**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1123/2019**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 126/2019 E PARECER JURÍDICO N. 856/2019**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS. CONTRATADO**: PONTUAL HOSPITALAR EIRELI - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) KIT DE TERAPIA NEGATIVO PICO PEQUENO,** PARA A PACIENTE **IOLANDA APARECIDA CAMPOS PEREIRA**, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **60 (SESSENTA) DIAS,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 5.450,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **PONTUAL HOSPITALAR EIRELI – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:A8A84A5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 153/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 153/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2845/2019 E DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 111/2019**; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: DANIEL KIYOSHI NACATI; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO CONTRATO N. 150/2019, QUANTO À DATA E O NÚMERO DO MESMO, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "CONTRATO N. 150/2019" E "PALMEIRAS DE GOIÁS, 31 DE JULHO DE 2019", **LEIA-SE:** "CONTRATO N. 153/2019" E "PALMEIRAS DE GOIÁS, 01 DE AGOSTO DE 2019". DESTARTE REFERIDO CONTRATO FICARÁ COM A SEGUINTE REDAÇÃO QUANTO AO SEU

NÚMERO E DATA: 153/2019 DE 01 DE AGOSTO DE 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **DANIEL KIYOSHI NACATI.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:EB698F2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 154/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 154/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3136/2019**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 114/2019 E PARECER JURÍDICO N. 793/2019;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: TUDO POSSO FABRICAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM PARA A SUPERCOPA MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY - 2019, NO CAMPO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.09.27.812.2017.2.023.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ ***31 DE DEZEMBRO DE 2019***, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 8.505,00 (OITO MIL QUINHENTOS E CINCO REAIS)**, CUJO PAGAMENTO DEVERÁ OBSERVAR AS CONDIÇÕES DA CLÁUSULA SEGUINTE. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **TUDO POSSO FABRICAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:3F490A21

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP - PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2019

O Município de Trindade – GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 842/2019 de 22 de julho de 2019, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2019**, através do processo n° **2019032493**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FEIJÃO – MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO**, cujo resultado assim se mostrou: **GESY SARAIVA DE GOIAS - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.533.426/0001-22, vencedora do item nº 01, perfazendo o valor de **R$ 12.852,00.** Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n° 2023/2017, mediante a Ata de Registro de Preços n° **080/2019**, com vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 11 de setembro de 2019.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:829FE1CD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 502/19

PORTARIA Nº. 502/19 DE, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.033.700, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor **OSCAR ANTONIO RODRIGUES SILVA, AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias a partir de 27.08.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, TRINDADE - GO, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2019.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:6E861C8B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.004/19

DECRETO Nº 1.004/19 DE, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

"Aprova a doação de áreas públicas para instalação no DIATRIM 2 LAGUNA PARK e dá outras providências".

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com amparo no inciso XXI, do artigo 37, e no artigo 170, da Constituição Federal, no art. 1º da Lei nº 10.257/01, no §4º do artigo 17, da Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar nº 008/2008 e nas Leis Municipais nº 1.233/2007 e nº 1.899/2019, bem como, de acordo com contido no processo administrativo nº 2017017479, e

CONSIDERANDO o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, que ressalva **a dispensa de licitação em casos especificados na legislação**;

CONSIDERANDO que, segundo a doutrina majoritária, a lei poderá estabelecer hipóteses de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO o parágrafo 4º, do art. 17, da Lei 8.666/1993 que permite a **dispensa de licitação** para doação com encargos de áreas públicas a entes particulares nos casos em que haja **interesse público devidamente justificado;**

CONSIDERANDO que o interesse público está devidamente justificado na **geração de empregos, renda, crescimento econômico, habitação e arrecadação de impostos que geram notadamente melhoria ao Município e à coletividade imediatamente interessada;**

CONSIDERANDO que do presente instrumento, em obediência ao parágrafo 4º, do art. 17, da Lei 8.666/1993 e à Lei Municipal 1.899/19, constam os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.899/2019 e a Estratégia Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel;

CONSIDERANDO o artigo 170, da Constituição Federal, dispõe que "a ordem econômica, **fundada na valorização do trabalho humano** e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social";

CONSIDERANDO o Parecer **nº 02/2019** da Secretaria da Indústria e Comércio que atestou que a doação se área se enquadra no Programa Produzir e que a área denominada **POLINHO2 LAGUNA PARK,** matrícula nº 61.357, possui condição física, estrutural e ambiental para implantação da empresa selecionada;

CONSIDERANDO que a Câmara Deliberativa definiu que a empresa em questão, está apta para ingressar na área selecionada, conforme 2ª Ata de Reunião da Segunda Assembleia Ordinária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, na forma da lei, a doar o lote de terras situado entre as **Ruas 1.010, Rua 1.009 e Rua 1.012, da Quadra 15, com área de 810,73m², registrada na matrícula nº 76.412**, no Cartório de Registro de Imóveis de Trindade – GO, avaliado em R$146.377,00 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e setenta e sete reais), à empresa **NORTE SUL IND. COM. DE TINTAS LTDA-ME**, Sociedade Empresarial de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° **12546203/0001-67**, com sede na Av Juscelino Kubitschek, Laguna Park, na cidade de Trindade – GO.

Art. 2º - A doação prevista neste decreto se efetivará por escritura pública, lavrada no cartório competente, após assinatura de termo de compromisso, constando obrigatoriamente e de forma circunstanciada, os encargos, as cláusulas de reversão e os prazos.

Art. 3º - A doação de que trata este decreto será **com encargos** para o donatário sendo regulada pelo parágrafo 4º, do art. 17, da Lei nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 1.899/2019, nos seguintes termos:

I – A construção deverá ser iniciada em 06 (seis) meses, devendo ser concluída em 01 (um) ano e 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste decreto, conforme respectivos cronogramas de execução e projetos de Engenharia apresentados junto ao setor de projetos da prefeitura municipal;

II – Apresentação pelo donatário de relatórios anuais auditados, bem como, do balanço patrimonial anual, pelo prazo de 3 anos (três anos);

III – A Projeção de retorno tributário aos cofres municipais deverá ser no mínimo o valor de R$ 146.377,00 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e setenta e sete reais) em até 3 (três) anos;

IV – O emplacamento de veículos de propriedade da empresa deverá obrigatoriamente ser feito no Município de Trindade;

V – A mão de obra gerada pela empresa deverá preferencialmente ser preenchida por profissionais do Município de Trindade, sendo a contratação realizada preferencialmente através do SINE de Trindade;

VI – Deverá ser utilizada pela beneficiada a maior quantidade de matéria-prima local;
VII – A beneficiada se obriga a não alterar a destinação descrita na lei de, em qualquer tempo ou título, sob pena dos imóveis e suas eventuais benfeitorias serem revertidas ao pleno domínio do Município.

§ 1º - A lavratura da escritura somente se dará com o Termo de Autorização emitido pela Secretaria de Indústria, Comércio e Trabalho, após vistoria do imóvel certificando o término do muro e fundação.

§2º - A beneficiada não poderá transferir os privilégios concedidos pelo poder Público Municipal, sem prévia autorização do Poder Executivo, mesmo que assegurada a continuidade dos propósitos.

§ 3º - Em caso de descumprimento do disposto no parágrafo anterior, deverá a beneficiada ressarcir ao Município o valor correspondente aos benefícios concedidos.

§ 4° - No caso de reversão, o Município não se obriga a nenhuma indenização por benfeitorias.

Art. 4º - Efetivada a transferência do domínio pela via de doação, ficará vedada à beneficiada ou a qualquer de seus sócios quotistas, utilizarem-se do imóvel para garantia de dívidas, negócios ou financiamentos.

Parágrafo único - Não se aplica a vedação a que se refere o *caput* deste artigo nos casos de financiamentos obtidos através de bancos oficiais, destinados exclusivamente a investimentos da empresa donatária ou do estabelecimento industrial instalado no imóvel objeto da doação.
Art. 5º - Os benefícios deste Decreto não poderão ser concedidos caso o donatário esteja em débito com o Erário Público Federal, Estadual ou Municipal, tanto menos se estiver em desacordo com a legislação ambiental.

§1º - O donatário não poderá transferir os privilégios concedidos pelo poder Público Municipal neste Decreto, sem prévia autorização deste, mesmo que assegurada a continuidade dos propósitos;

Art. 6º - Os imóveis recebidos em doação não poderão ser vendidos pelos beneficiários pelo prazo de 10 (dez) anos, ainda que tenha sido cumprido o retorno econômico/tributário.

Parágrafo único - As obras de execução do empreendimento não poderão ficar paralisadas por mais de 06 meses.

Art. 7º - Se o donatário deixar de cumprir as normas e obrigações assumidas e/ou preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, isoladas ou conjuntamente:

I – Advertência expressa;

II – Multa, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do bem;

III – Reversão ao Município do imóvel doado.

§ 1º - No caso de fechamento do estabelecimento, em prazo inferior a 05 (cinco) anos, após o recebimento final do benefício, a empresa ficará obrigada a devolver aos cofres públicos o valor total do Incentivo concedido, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês e corrigido pelo índice oficial do Município, contados da data do fechamento do estabelecimento.

§ 2º - Em caso de redução ou não alcance das metas especificadas, contados da data da data de assinatura do decreto, a empresa ficará obrigada devolver aos cofres públicos 50% (cinquenta por cento) do valor da área.

§ 3º - As penalidades serão julgadas por processo administrativo instaurado por iniciativa da Administração Municipal.

§ 4º - O inadimplemento facultará ao Município lançar os valores a serem ressarcidos, devidamente atualizados, em dívida ativa.

Art. 8º - O Município doador responsabiliza-se por:

I – Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas;

II – Fiscalizar a utilização do bem doado;

III – Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

IV – Extinguir a doação na forma prevista em Lei.

Art. 9º - São responsabilidades e obrigações do donatário, dentre outros:

I – Cumprir e fazer cumprir as normas e as cláusulas contratuais da doação;

II – Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre qualquer assunto inerente às relações resultantes da doação;

III – Cumprir a legislação ambiental no que se refere à atividade desenvolvida sobre o imóvel;

IV – Pagar os tributos que incidirem sobre os imóveis, desde a data de publicação do decreto de doação com encargos e cláusula de reversão;

V – Arcar com as despesas de água, de energia e telefone, assim como as demais taxas e emolumentos, inclusive quanto aos tributos incidentes sobre o produto, mercadoria, prestação de serviços e outros que por ventura vier a incidir sobre sua atividade;

VI – Informar, facilitar e dar acesso aos representantes do Município, por todos os meios, visando à comprovação das condições propostas.

Art. 10 - A doação ficará automaticamente revogada, sem direito a qualquer indenização, **revertendo à propriedade do imóvel** ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – O Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos aquele determinado;

II – Não forem cumpridos os prazos estipulados;

III – Houver paralisação das atividades por mais de 30 dias no período de 1 (um) ano.

§ 1º - O donatário enquadrado neste artigo deverá desocupar o imóvel num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sem direito a indenização, resguardando-se, ainda, o direito de perdas e danos em favor do Município, na forma da Lei.

§ 2º - Decorridos 60 (sessenta) dias sem que o interessado retire as benfeitorias voluptuárias ou úteis que tenha edificado, as mesmas passarão a integrar o imóvel para todos os efeitos legais, sem direito a retenção ou indenização, revertendo como Patrimônio do Município.

Art. 11 - Compete à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, especialmente, acompanhar, avaliar e emitir parecer sobre o cumprimento da execução dos encargos propostos pelo donatário e, também, denunciar quaisquer irregularidades decorrentes da não aplicação das regras estabelecidas na Legislação Municipal, a respeito do desenvolvimento do Município.

§ 1º - Comprovado o descumprimento de quaisquer normas, obrigações assumidas e/ou preceitos legais a retomada dos bens doados se fará por Ato Administrativo Municipal.

§ 2º - Realizada a retomada da área na forma do parágrafo anterior será feita uma escritura pública de reconhecimento de inadimplência contratual para revogação da doação a ser registrada no cartório de registro de imóveis, sendo que as despesas da revogação correrão por conta exclusiva da donatária.

Art. 12 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2019.

JANIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:30289F1E

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 497/19

PORTARIA Nº. 497/19 DE, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.033.763, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **LUCIENE DE CASTRO PIRES, ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias a partir de 26.08.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, TRINDADE - GO, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2019.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:8CB0D985

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 495/19

PORTARIA Nº. 495/19 DE, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.034.254, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **DYENE KEULLY ALVES DE SOUZA, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias a partir de 30.08.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2019.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:43299DAC

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 496/19

PORTARIA Nº. 496/19 DE, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.034.360, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **NARA RUBIA EURIPEDINA MACHADO CARMO, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias a partir de 30.08.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2019.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Sáude

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:170FD434

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 501/19

PORTARIA Nº. 501/19 DE, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.033.658, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **KASSIA TORRES DE QUEIROZ, ASSESSOR ESPECIAL II, AE-2**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias a partir de 27.08.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2019.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:EFDC52D6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 505/19

PORTARIA Nº. 505/19 DE, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.033.135, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **ROSIMEYRE LUCIENE DA SILVA LIRA, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias a partir de 22.08.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2019.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:9AFEEE5C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 510/19

PORTARIA Nº. 510/19. DE, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 191 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº. 2.019.032.717, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **KELEN ALVES DE QUEIROZ, ASSESSOR ESPECIAL II, AE-2**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença para acompanhamento de seu filho Augusto Queiroz Marinho, que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 19.08.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TRINDADE -GO., aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2019.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:6B2E3ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 494/19

PORTARIA Nº. 494/19. DE, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 188 da Lei nº 465/90, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.034.217, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **DIVANI PEREIRA DA SILVA, OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 29.08.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2019.

ALEXANDRE CÉSAR BATISTA FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:F256D06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 498/19

PORTARIA Nº. 498/19. DE, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.033.895, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **JOELMA TAVARES DOS REIS FREITAS, PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 06 (seis) dias, a partir de 29.08.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2019.

ALEXANDRE CÉSAR BATISTA FREIRE
Sec. Mun. de Ecdcação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:A2D9E688

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 499/19

PORTARIA Nº. 499/19. DE, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.033.609, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **JOELMA TAVARES DOS REIS FREITAS, PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 24.08.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2019.

ALEXANDRE CÉSAR BATISTA FREIRE
Sec. Mun. de Educaçã e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:CE5ADEAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 500/19

PORTARIA Nº. 500/19. DE, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 188 da Lei nº 465/90, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.033.659, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **KARLA REGINA RODRIGUES SILVA, ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 26.08.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2019.

ALEXANDRE CÉSAR BATISTA FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:0F2435C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 503/19

PORTARIA Nº. 503/19. DE, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.032.949, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **JOELMA TAVARES DOS REIS FREITAS, PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 06 (seis) dias, sendo 03 (três) dias a partir de 18.08.2019 e 03 (três) dias a partir de 21.08.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2019.

ALEXANDRE CÉSAR BATISTA FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:B74A3A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 504/19

PORTARIA Nº. 504/19. DE, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.033.008, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **DORANILDA APARECIDA RESENDE CORREA, PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 22.08.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2019.

ALEXANDRE CÉSAR BATISTA FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:AB3FC3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 506/19

PORTARIA Nº. 506/19. DE, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.033.250, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MEIRY HELEN TEIXEIRA E SILVA SOUZA, PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para

tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 23.08.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2019.

ALEXANDRE CÉSAR BATISTA FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:125397AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 507/19

PORTARIA Nº. 507/19. DE, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.033.476, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **POLIANA ALVES DE MELO, PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 23.08.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2019.

ALEXANDRE CÉSAR BATISTA FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:D1AF11CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 508/19

PORTARIA Nº. 508/19. DE, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº. 2.019.033.681, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **LEIA MARTINS ALVES, PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença para acompanhamento de sua filha menor Katia Lorena Alves de Queiroz, que se encontra necessitando de acompanhamento pelo período de 12 (doze) dias, a partir de 26.08.2019

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2019.

ALEXANDRE CÉSAR BATISTA FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:286BD9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 509/19

PORTARIA Nº. 509/19. DE, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº. 2.019.033.926, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **JULIANA STIVAL PEDROSA, PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para acompanhamento de seu filho menor que se encontra necessitando de acompanhamento pelo período de 06 (seis) dias, sendo 02 (dois) dias a partir de 18.08.2019 e 04 (quatro) dias a partir de 20.08.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2019.

ALEXANDRE CÉSAR BATISTA FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:60AB6C97

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 043/2019

EXTRATO DE CONTRATO 043/2019
MUNICÍPIO DE TROMBAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ; (MF) sob o nº. 25.004.771/0001-88 e a empresa: **ADEMIR NISHMURA JUNIOR EIRELI, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 24.376.168/0001-64, firmam entre si contrato no VALOR R$ 17.500,00;** Objeto: **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica à Gestão Administrativa da Prefeitura Municipal de Trombas-GO até 31 de dezembro de 2019.** Fundamento no **Processo de Dispensa nº 217/2019**, inciso II do Art. 24, Lei 8.666/93, e suas respectivas alterações posteriores. Vigência: até 31/12/2019. Valor Total R$ **17.500,00**. Fonte: **Tesouro Municipal.**

Data de Assinatura: 01/08/2019.

Publicado por:
Ademir Nishmura Junior
Código Identificador:1DF67ED5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 7736/2019 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2019 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS INSTALADOS NOS PSFs: PSF VILA ITAJUBÁ, PSF CENTRO, PSF VILA NOVA, PSF ÁGUAS CLARAS, PSF MONTE ALTO, PSF VILA BRASÍLIA, PSF UMUARAMA, PSF ARCO IRIS, C.E.O- CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, E OS QUE PORVENTURA VIEREM SER INSERIDOS POSTERIORMENTE. destinados a MANUT AÇOES E SERV SAUDE/CONTR deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPORÁ/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
JOSE NILTON SILVA OLIVEIRA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 11.176.343/0001-28, estabelecida em RUA A , 0, QD 02 LT 13 - VILA MATO GROSSO, IPORÁ - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS INSTALADOS NOS PSFs: PSF VILA ITAJUBÁ, PSF CENTRO, PSF VILA NOVA, PSF ÁGUAS CLARAS, PSF MONTE ALTO, PSF VILA BRASÍLIA, PSF UMUARAMA, PSF ARCO IRIS, C.E.O- CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, E OS QUE PORVENTURA VIEREM SER INSERIDOS POSTERIORMENTE.	José Nilton Silva Oliveira	5,0000	un	1.550,0000	7.750,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						7.750,0000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 7736/2019 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019.

TOTAL DO CERTAME.....	R$ 7.750,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 7.750,00 (sete mil e setecentos e cinquenta reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 13.13.10.301.1132.2.572.3.3.90.39 - Manut. Programa de Saúde da Família PSF, Elementos da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR

PUBLIQUE-SE.

IPORÁ/GO, aos, 02 de Setembro de 2019

DENIS BALIZA FERNANDES
CPF : 897.281.811-91
Secretário De Saúde

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:82944FFC

